

PROTOCOLO DE PARCERIA

Para a implementação e monitorização do DLBC Costeiro com a constituição do Grupo de Ação Local Pesca do Oeste

Entre:

Associação para o Desenvolvimento de Peniche, com o número de identificação fiscal 503640468, com sede na Av. Porto de Pesca, Lote C- 11 2520-208 Peniche, legalmente representado pelo Presidente da ADEPE, Rogério Manuel Dias Cação, com poderes para o ato,

e

Associação de Armadores e Pescadores da Nazaré, com o número de identificação fiscal 5025013907, com sede no Porto de Abrigo C.P. n.º23, 2450-075 Nazaré, representado pelo Presidente da Direção, António Bruno Laborinho Vidal, com poderes para o ato,

e

Associação de Operadores Marítimo-turística do Oeste Penichense, com o número de identificação fiscal 509234003, com sede em Rua Garret 75, 1º Esq, 2520-444 Peniche, representado pelo Presidente da Direção, José Manuel Pereira Fernandes, com poderes para o ato,

e

Associação de Pescadores e Mariscadores Amigos da Lagoa de Óbidos, com o número de identificação fiscal _____, com sede em Rua Juncal 6, 2510-039, Óbidos, representado pelo Presidente da Direção, _____, com poderes para o ato,

e

Associação dos Armadores da Pesca Local, Costeira e Largo da Zona Oeste, com o número de identificação fiscal 501975802, com sede na Zona Portuária de Peniche, 2520-630 Peniche, representado pelo Presidente da Direção, Jerónimo Alexandre Rato, com poderes para o ato,

e

Leader Oeste- Associação para o Desenvolvimento Rural, com o número de identificação fiscal 503281239, com sede na Travessa do Hospital, n.º 14, 2550-168 Cadaval, representado pelo Presidente da Direção, José Manuel Gonçalves Vieira, com poderes para o ato,

e

Associação Mútua Financeira e Livre dos Armadores da Pesca Geral do Centro, com o número de identificação fiscal 501316418, com sede no Porto de Pesca – Armazém n.º17, 2520-630 Peniche, representado pelo Presidente da Direção, Humberto Manuel Batista Jorge, com poderes para o ato

e

For-Mar / Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, com o número de identificação fiscal 508590582, com sede em Rua da Escola de Pesca, Nº 7, 2520-621 Peniche, representado pelo Diretor, Carlos Manuel Monteiro Pires de Vasconcelos, com poderes para o ato

e

Cooperativa da Pesca Geral do Centro, CRL, com o número de identificação fiscal 501924205, com sede no Porto de Pesca – Armazém 17, 2520-630, Peniche representado pelo Presidente da Direção, Humberto Manuel Batista Jorge, com poderes para o ato,

e

Cooperativa dos Armadores da Pesca Artesanal, CRL, com o número de identificação fiscal 502066377, com sede na Zona Portuária de Peniche, 2520-630, Peniche, representado pelo Presidente da Direção, Jerónimo Alexandre Rato, com poderes para o ato,

e

Docapesca – Portos e Lotas S.A., com o número de identificação fiscal 500086826, com sede em Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 LISBOA, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, José Apolinário, com poderes para o ato,

e

Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, com o número de identificação fiscal 506971244, com sede na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, representado pelo Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, com poderes para o ato,

e

Luís Silvério e Filhos, S.A., com o número de identificação fiscal 501902481, com sede no Porto de Abrigo da Nazaré, Armazém 8, 2450-75 Nazaré, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Luis Silvério, com poderes para o ato,

e

Município de Alcobaça, com o número de identificação fiscal 506874249, com sede na Praça João de Deus Ramos, 2461 -501 Alcobaça, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Paulo Jorge Marques Inácio, com poderes para o ato,

e

Município de Caldas da Rainha, com o número de identificação fiscal _____, com sede na Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, Fernando Manuel Tinta Ferreira, com poderes para o ato,

e

Município de Óbidos, com o número de identificação fiscal 506802698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Humberto da Silva Marques, com poderes para o ato,

e

Município da Nazaré, com o número de identificação fiscal 507012100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, 54,2450-951 Nazaré, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com poderes para o ato,

e

Município de Peniche, com o número de identificação fiscal 506812820, com sede no Largo do Município, 2520-239 Peniche, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Peniche, António José Ferreira Sousa Correia Santos, com poderes para o ato,

e

Mútua dos Pescadores, Mútua de Seguros, com o número de identificação fiscal 500726477, com sede na Av. Porto de Pesca, Edif. Mútua Pescadores, 2520 Peniche, representado pelo Presidente da Direção, José António Bombas Amador, com poderes para o ato,

e

Nigel, Lda., com o número de identificação fiscal 500202150, com sede na Rua dos Cortiçais, apartado 22 2524-909 Peniche, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, José Augusto Nicolau, com poderes para o ato,

e

Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Centro, com o número de identificação fiscal 501092110, com sede na Rua Marquês de Pombal n.º18, 2.º, 2520-476 Peniche, representado pelo Presidente da Direção, Elísio Alexandre Caneira Mendes, com poderes para o ato,

É acordado a celebração do presente protocolo para a implementação da parceria que consubstancia o Grupo de Ação Local Pesca do Oeste – GAL Pesca Oeste, nos termos do nº1 do Artigo 61 do Reg. (UE) Nº 508/2014 do parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, para efeitos de pré-qualificação para implementação do instrumento de Desenvolvimento Local de Base Comunitária Costeiro na Região Oeste, e que se regerá pelos seguintes pontos:

1. As entidades signatárias deste protocolo acordam colaborar na implementação do GAL Pesca Oeste e da sua Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, comprometendo-se a implementar as ações que delas dependem diretamente e colaborar com empenho na implementação das ações que dependem da sua participação como parceiros, de acordo com as normas vigentes estabelecidas em sede de regulamentação comunitária e nacional e no modelo organizacional a ser estabelecido;
2. Na qualidade de entidades parceiras, as entidades signatárias aceitam a coordenação técnica, administrativa e financeira da Entidade Gestora, com o fim de facilitar as suas obrigações perante as Autoridades de Gestão e de Pagamento. Reconhecem ainda a estrutura e composição do Órgão de Administração da parceria proposta;
3. As entidades signatárias comprometem-se a permanecer na parceria, a implementar e a dinamizar a estratégia do GAL Pesca Oeste, e a reunir periodicamente com o objetivo de monitorizar, avaliar e adequar o plano de atuação a eventuais alterações que venham a ser necessárias;
4. Os signatários, tendo um papel chave na implementação do GAL Pesca Oeste, comprometem-se a realizar todas as ações necessárias à sua correta e adequada execução no período 2014-2020 e a trabalhar em prol do desenvolvimento da área de atuação;
5. O presente protocolo poderá ser modificada ou revista por acordo das partes, prevendo-se a criação de instrumentos de regulamentação da parceria aquando da definição final do modelo de governança e do detalhe dos instrumentos de regulamentação de financiamento aplicáveis à implementação do GAL Pesca Oeste, no sentido de integrar qualquer retificação ou adequação, de acordo com as normas a vigorar.
6. O presente protocolo produz efeitos imediatos a partir desta data e está condicionada para todos os efeitos à aprovação da candidatura da Estratégia para constituição de um DLBC Costeiro ao financiamento no âmbito do Aviso Nº 02/2014 de 16-11-2014, sendo que a sua vigência será mantida no pressuposto da duração do contrato de financiamento em caso da sua aprovação.

Peniche, fevereiro 2015

| | |
|--|--|
| Associação para o Desenvolvimento de Peniche | Rogério Manuel Dias Cação Presidente da Direção |
| Associação de Armadores e Pescadores da Nazaré | António Bruno Laborinho Vidal Presidente da Direção |
| Associação de Operadores Marítimo-turística do Oeste Penichense | José Manuel Pereira Fernandes Presidente da Direção |
| Associação dos Armadores da Pesca Local, Costeira e Largo da Zona Oeste | Jerónimo Alexandre Rato Presidente da Direção |
| Associação Leader Oeste | José Manuel Gonçalves Vieira Presidente da Direção |
| Associação Mútua Financeira e Livre dos Armadores da Pesca Geral do Centro | Humberto Manuel Batista Jorge Presidente da Direção |
| For-Mar - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar | Carlos Manuel Monteiro Pires de Vasconcelos Diretor |
| Cooperativa da pesca geral do Centro, CRL | Humberto Manuel Batista Jorge Presidente da Direção |
| Cooperativa dos Armadores da Pesca Artesanal, CRL | Jerónimo Alexandre Rato Presidente da Direção |
| Docapesca – Portos e Lotas S.A. | José Apolinário Presidente do Conselho de Administração |
| Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar | Nuno André Oliveira Mangas Pereira Presidente |
| Luis Silvério e Filhos, S.A. | Luís Silvério, Presidente do Conselho de Administração |
| Mútua dos Pescadores, Mútua de Seguros | José António Bombas Amador, Presidente da Direção |
| Nigel, Lda | José Augusto Nicolau Presidente do Conselho de Administração |
| Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Centro | Elísio Alexandre Caneira Mendes Presidente da Direção |
| Município de Alcobaça | Paulo Jorge Marques Inácio Presidente da Câmara Municipal |
| Município de Caldas da Rainha | Fernando Manuel Tinta Ferreira Presidente da Câmara Municipal |
| Município de Óbidos | Humberto da Silva Marques Presidente da Câmara Municipal |
| Município da Nazaré | Walter Manuel Cavaleiro Chicharro Presidente da Câmara Municipal |
| Município de Peniche | António José Ferreira Sousa Correia Santos Presidente da Câmara Municipal |